



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Silvia Cristina** - PDT/RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 313, DE 2020

Altera o art. 18 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para adequar a definição de Reserva Extrativista a fim de compatibilizar a criação de rebanhos de bovinos e bubalinos.

Autor: Deputado JÚNIOR FERRARI

Relatora: Deputada SILVIA CRISTINA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 313, de 2020, de autoria do Deputado Júnior Ferrari, propõe alterar o art. 18 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2020, retirando a expressão “de pequeno porte”, com o objetivo de permitir que animais de grande porte possam ser criados nas reservas extrativistas.

Em sua justificção, o autor esclarece que antes mesmo da criação das reservas extrativistas já se fazia presente a pecuária de bubalinos nas áreas de várzea do rio Amazonas e afluentes, representando uma das mais importantes atividades socioeconômicas dos pequenos produtores da região.

A proposição foi distribuída para apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania e tramita em regime ordinário.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infuleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215625388800>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 524 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5524/3524 | dep.silviacristina@camara.leg.br





Este é o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, de acordo com art. 32, inciso I, respectivamente alínea “a” e “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a análise de mérito das questões da política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional, bem como acerca de política e questões fundiárias, reforma agrária, justiça agrária e direito agrário.

Portanto, imbuídos do objetivo de analisar o mérito da matéria sob a ótica da CAPADR, passemos à análise do Projeto de Lei nº 313, de 2020.

As comunidades extrativistas são compostas por pequenos agricultores que desenvolvem seus modos de vida e produção alinhados com o ecossistema que habitam. Dentro desta lógica, entendemos ser importante não restringir a criação de animais aos de pequeno porte, já que a depender da região em que se localiza a comunidade extrativista, a criação de animais de grande porte faz parte do seu modo de vida e se encontra totalmente adaptada ao ecossistema local.

Nesse contexto, concordamos com a argumentação de que a legislação vigente (Art. 18 da Lei nº 9.985/2000 – Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação) se mostra contraditória ao proibir explicitamente a criação de animais de grande porte e, ao mesmo tempo, garantir a prática de atividades econômicas tradicionais, nas unidades de uso sustentável.

Como bem exemplifica o autor do projeto, as comunidades localizadas às margens dos rios na região amazônica contam com a pecuária de bubalinos como uma de suas mais tradicionais atividades produtivas e, por assim ser, merecem tê-la resguardada.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. *Silvia Cristina*

Para verificar a assinatura, acesse <https://infuleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215625388800>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 524 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5524/3524 | dep.silviacristina@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada *Silvia Cristina* - PDT/RO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 313, de 2020, e conclamamos os nobres pares a idêntico posicionamento.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada **SILVIA CRISTINA**
Relatora

2021-5473

Apresentação: 20/05/2021 09:48 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 313/2020

PRL n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infuleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215625388800>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 524 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5524/3524 | dep.silviacristina@camara.leg.br

CD215625388800
exEdit